



ESTADO DE SÃO PAULO

“Em defesa da iniciativa privada na distribuição de derivados de petróleo”

A Associação e a Federação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (NTC/FENATAC) estão enviando documento à Assembleia Nacional Constituinte e às autoridades federais manifestando sua posição contrária à proposta, constante do projeto da Comissão de Sistematização, que estende à União o monopólio da distribuição de derivados de petróleo. Para ambas as entidades maiores do transporte rodoviário de carga, devem ser mantidas as tradicionais disposições constitucionais sobre o assunto, que garantem a participação da iniciativa privada, nacional e estrangeira, na atividade.

Na elaboração do documento, foi ouvida previamente a Comissão Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga Líquida (CNCL), que congrega empresas do setor e funciona na sede da NTC/FENATAC.

Segundo o documento, o transporte rodoviário de carga, como prestador de serviços e cliente das distribuidoras de combustíveis, é o setor organizado com mais autoridade para avaliar a importância da permanência das distribuidoras particulares no País.

DESASTRE

“A aprovação da proposta oriunda da Comissão de Sistematização representaria verdadeiro desastre para os interesses nacionais, na medida em que praticamente eliminará a concorrência em um setor vital e estratégico da nossa economia”, anota a NTC/FENATAC.

Para evitar o que qualifica de “um erro histórico, uma violência inominável e uma brutal injustiça”, que seriam cometidos com a expulsão do território nacional das distribuidoras de capital estrangeiro — as principais atingidas pela pretendida estatização, o documento conclama os constituintes a recusarem, em nome dos reais interesses da sociedade brasileira, a proposta de estatização da atividade.

A ÍNTEGRA

Eis, a seguir, a íntegra do documento elaborado pela NTC/FENATAC, intitulado “Em defesa da iniciativa privada na distribuição de derivados de petróleo”, assinado pelo presidente das entidades, Sebastião Ubson Carneiro Ribeiro, e pelo vice-presidente extraordinário da NTC para assuntos de carga líquida, Salum Kalil Neto.

“SENHOR CONSTITUINTE,

Com a responsabilidade de representar cerca de 12 mil empresas de transporte rodoviário de carga em operação no País — em sua quase totalidade pequenas e médias empresas brasileiras, já que o setor ostenta índice de privatização e nacionalização superior a 98% — e congregando todas as entidades de classe dessa categoria econômica existentes no País — mais de meia centena —, a Associação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de CARGA (NTC) e a Federação Nacional das Empresas de Transportes Rodoviários de Carga (FNATAC), ouvida a Comissão Nacional das Empresas de Transporte Rodoviário de Carga Líquida (CNCL), decidiram vir a público manifestar sua total solidariedade às distribuidoras privadas de petróleo, de capital estrangeiro e nacional, no instante em que a Assembleia Nacional Constituinte prepara-se para apreciar a proposta constante do inciso V do artigo 270 do projeto da Comissão de Sistematização que estende o monopólio da União a distribuição de derivados de petróleo.

AUTORIDADE PARA AVALIAR

O transporte rodoviário de carga — através das empresas

de transporte já qualificadas no início e de mais de 250 mil transportadores autônomos (carreiros) — certamente é o setor organizado com mais autoridade para avaliar a importância da permanência dessas distribuidoras de petróleo em nosso País, e a relevância dos serviços por elas prestados durante mais de 75 anos.

Nós às conhecemos seja como grandes usuários de seus serviços, notadamente dos postos situados ao longo das rodovias, seja como tomadoras dos nossos serviços, já que um importante segmento de nosso setor — o de transporte de cargas líquidas — opera muitas vezes com exclusividade para essas distribuidoras.

Em ambas as posições, como clientes e fornecedores, podemos assegurar que a aprovação da proposta oriunda da Comissão de Sistematização representaria verdadeiro desastre para os interesses nacionais, na medida em que praticamente eliminará a concorrência em um setor vital e estratégico da nossa economia.

MANIFESTAÇÃO INSUSPEITA

Somos insuspeitos para fazer essa avaliação, não apenas pelas circunstâncias antes assinaladas, mas, também porque nosso longo convívio com as distribuidoras não tem sido um “mar de rosas”. Ao contrário, como seria inevitável, temos tido nossas divergências. Mas tais divergências tem sido resolvidas sempre com equilíbrio e de forma civilizada, o que certamente não ocorreria se estivessemos submetidos a um monopólio.

Ademais, a NTC/FENATAC tem se colocando historicamente numa posição de defesa intransigente dos interesses das empresas nacionais, quando em confronto com o capital transnacional, a ponto de muitas vezes — e injustamente — sermos acusados de xenofobia. Foi assim, por exemplo, no episódio que resultou na aprovação da lei federal nº 6.813 / 80, que garante o controle do transporte rodoviário de carga para brasileiros (princípio que vem de ser agasalhado, com muito acerto, pelo projeto constitucional ora em exame).

Não nos perfilamos, pois, ao lado daqueles que postulam por abertura completa e indiscriminada de nosso mercado interno ao capital estrangeiro.

REFLEXÃO SÉRIA E CONSEQÜENTE

Atentos ao exemplo e à história de algumas das principais potências capitalistas, somos defensores de medidas de proteção nos setores em que a iniciativa privada nacional, ainda que incipiente, demonstra condições de se desenvolver e de se afirmar, sem o aporte da tecnologia e de capitais externos, e sem correr o risco de estatização.

Por tudo isso, a solidariedade que ora emprestamos às distribuidoras de petróleo de capital privado — nacionais e estrangeiras não representa mero ato de favor ou uma simples gentileza, mas resulta de uma reflexão séria e conseqüente, tendo como único referencial o interesse nacional.

Estamos absolutamente convencidos de que a distribuição de derivados de petróleo não se inclui entre os setores que, por circunstâncias especialíssimas, mereçam proteção constitucional específica. Tampouco encontramos qualquer justificativa para a sua estatização.

Trata-se de um mercado organizado, que vem funcionando bem (sob controle do CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO) no qual convivem — e competem de forma saudável — distribuidoras de capital privado nacional e multinacional, ao lado de uma estatal (Petrobrás Distribuidora S/A).

EVITAR UM ERRO E UMA INJUSTIÇA

Além do mais, as distribuidoras de capital estrangeiro, que seriam as principais prejudicadas pela medida preconizada no projeto da Comissão de Sistematização, têm um vastíssimo rol de realizações, ao longo de 75 anos de permanência em nosso País, que nos eximimos de reiterar, já que tem sido objeto de intensa divulgação nos últimos meses.

Expulsá-las do Brasil — sem qualquer justificativa séria — representaria um erro histó-

rico, uma violência inominável e uma brutal injustiça, com repercussões internas e externas absolutamente desastrosas para o nosso País.

Assim, permitimo-nos exortar o nobre Constituinte a meditar profundamente sobre o assunto e, em plenário, usar seu voto e influência pessoal no sentido de evitar a aprovação da proposta assinalada inicialmente, permitindo dessa forma que na futura Carta, o monopólio estatal do petróleo mantenha-se nos estritos limites da nossa tradição constitucional.

São Paulo, fevereiro de 1988.